



## PARECER JURÍDICO

### Parecer n. 054/2022-AJEL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 232M DE PONTES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CONVÊNIO: SETRAN, PROCESSO N°. : 2021-718787.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO n° 029/2022-000001 (CONCORRÊNCIA)

Trata-se da análise do Processo Licitatório n° 029/2022-000001 (CONCORRÊNCIA), que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de 232m de pontes em concreto no Município de Água Azul do Norte, Convênio: SETRAN, Processo n°. : 2021-718787.

Constam nos autos do processo: Memorando; Termo de Autorização; Solicitação de Despesa; Justificativa da Contratação; Projeto Básico Simplificado; Projeto Básico; Planilha Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Portarias que constituem e nomeiam a Comissão Permanente de Licitação; Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

Preliminarmente, convém consignar que a presente análise jurídica não adentra nas questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, tampouco à conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública Municipal.

O processo licitatório é da modalidade CONCORRÊNCIA, prevista no artigo 22, inciso I, § 1º, da Lei n° 8.666/93, em que deve ser observado o valor atribuído estimado do contrato descrito no artigo 23, inciso I, alínea c, **atualizado pelo Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018.**

*“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



*I – para obras e serviços de engenharia:*

***c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***

***(...)***

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I;*

***c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).***

Conforme se verifica, a modalidade CONCORRÊNCIA é adequada para os casos em que se pretende a contratação de obras e serviços de engenharia de valor que superem R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no que o presente processo se enquadra perfeitamente, tendo em vista o valor estimado R\$ 6.713.804,10 (seis milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos).

A cotação de preços foi realizada na forma preconizada e a Planilha Orçamentária está nos autos.

A minuta do edital descreve o objeto; o preço; a vigência; execução dos serviços; as obrigações das partes; o pagamento; condições de participação, o local, o dia e horário para o recebimento e abertura dos envelopes, a apresentação e os documentos de habilitação; a forma de apresentação da proposta comercial; o regime e tipo de licitação (MENOR PREÇO GLOBAL); os recursos orçamentários; os recursos e os critérios de julgamento e a garantia. Em síntese, estas as disposições contidas no Ato de Convocação, tudo em atenção com o que determina artigo 40 da Lei 8.666/93, o que lhe garante o amparo legal.

A minuta do contrato apresenta o objeto; as obrigações das partes; a forma de fiscalização dos serviços; o prazo contratual e a vigência; condições de pagamento; a indicação da dotação orçamentária; as penalidades; a rescisão; multas; a garantia de execução contratual e a eleição do Foro competente para dirimir as controvérsias decorrentes da execução do contrato, em obediência ao que preceitua o artigo 55 da Lei de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



---

Por fim, considerando todo o exposto, uma vez analisado o necessário até a presente fase do certame, opina esta Assessoria Jurídica **pelo prosseguimento** do feito, com os desdobramentos de praxe

**É o Parecer S.M.J.**

Água Azul do Norte-PA, 25 de maio de 2022.

**Nilson José de Souto Júnior**  
Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 218/2022  
OAB/PA 16.534